

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892:

Hei por bom, conformando-me com o parecer do mesmo conselho, aprovar a transmissão da propriedade da mina de cobre denominada Herdade do Sobral, situada na freguesia de S. Bento de Pomares, concelho e distrito do Évora, para Manuel Vicente da Graça Zagalo, ficando sujeito aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 10 de Outubro de 1902 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor, ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever. E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado o selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

(Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará concedendo a transmissão da propriedade da mina de cobre, denominada Herdade do Sobral, situada na freguesia de S. Bento de Pomares, concelho e distrito do Évora, para Manuel Vicente da Graça Zagalo, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 19 de Maio de 1913.

Emídio Cardoso o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber que, tendo-me sido presente o requerimento em que a Empresa de Águas Alcalinas pede a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais, denominadas «Salus», situadas na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito de Vila Real;

Considerando que, por alvará de 13 de Abril de 1912, foi a licença para a exploração das referidas águas concedida a José Pereira Bastos;

Vistos os documentos pelos quais se prova que a requerente é legítima cessionária dos direitos conferidos pelo referido alvará de 13 de Abril de 1912 e nos termos da escritura de compra e de sociedade de 25 de Março de 1913, lavrada em Lisboa pelo notário Eugénio do Carvalho e Silva, o que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 57.º do decreto de 30 de Setembro de 1892 e do regulamento de 5 de Julho de 1894:

Hei por bom, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais denominadas «Salus», situadas na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, para a sociedade em nome colectivo Bastos Azevedo & C.ª com a denominação Empresa de Águas Alcalinas, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 13 de Abril de 1912 e a todas as leis e regulamentos em vigor ou que de futuro venham a ser promulgados.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades, a

quem o conhecimento e execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado o selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva. — (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará aprovando a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais denominadas «Salus», situadas na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito Vila Real, para a Sociedade em nome colectivo Bastos Azevedo & C.ª e com a denominação Empresa de Águas Alcalinas, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 19 de Maio de 1913. — Emídio Cardoso o fez.

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembleia Nacional Constituinte, faço saber que, tendo-me sido presente o requerimento em que a Companhia das Águas de Bensaúde pede a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais do Bensaúde, situadas na freguesia e concelho de Vila Flor, distrito de Bragança;

Considerando que, por alvará de 16 de Novembro de 1893 é a licença para a exploração das referidas águas concedida à firma Meneres, Lopes & C.ª

Vistos os documentos, pelos quais se prova que a requerente é legítima cessionária dos direitos conferidos pelo citado alvará de 16 de Novembro de 1893, e nos termos das escrituras da constituição da Sociedade, de 10 de Fevereiro de 1905 e de venda, de 1.º de Fevereiro do mesmo ano, e que foi pago o imposto exigido pelo n.º 2.º do artigo 2.º do regulamento aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899;

Vistos os pareceres do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Visto o artigo 57.º do decreto de 30 de Setembro de 1892 e do regulamento de 5 de Julho de 1894;

Hei por bom, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais de Bensaúde, situada na freguesia e concelho de Vila Flor, distrito de Bragança, para a Companhia das Águas de Bensaúde, ficando sujeita aos mesmos encargos e obrigações impostos pelo mencionado alvará de 16 de Novembro de 1893 e a todas as leis e regulamentos em vigor ou que, de futuro, vierem a ser promulgados.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os de estampilha a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva. — (Lugar do selo da República Portuguesa).

Alvará concedendo a transmissão da licença para a exploração das águas minero-medicinais de Bensaúde, situadas na freguesia e concelho de Vila Flor, distrito de Bragança, para a Companhia das Águas do Bensaúde, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 20 de Maio de 1913. — Emídio Cardoso, o fez.

Édito

Havendo António Franco requerido o diploma do descobridor legal da mina de estanho, Fonte do Jerónimo, situada na freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, registada pelo requerente, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 14 de Junho de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 12 de Junho de 1913. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, Eduardo Valério Villaça.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 13 do corrente:

Alfredo José dos Santos, segundo aspirante com-exercício na estação telegráfica Central de Lisboa — transferido, por conveniência do serviço, para a estação telegráfica Central do Porto.

2.ª Divisão

Em 4 de Junho corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do mesmo mês:

João Evangelista Gomes — nomeado encarregado da estação postal em Mascarenhas, concelho de Mirandela, com a retribuição anual equivalente à que percebia José Manuel Baptista Pilão, falecido.

José Bernardo da Fonseca — idem em Mondão, concelho do Viseu, com a retribuição anual equivalente à que percebia Maria Eugénia Almeida Barreiros, exonerada.

Em despacho datado de hoje:

Carlos Miguel — nomeado carteiro supranumerário do Lisboa.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 13 de Junho de 1913. — Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que abriu ao serviço público, em 9 de Fevereiro findo, a estação telefonia-postal em Armação de Pera, concelho de Silves, distrito de Faro.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 9 de Junho de 1913. — Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.

6.ª Direcção

Gerência de 1912-1913

Mapa do desenvolvimento das receitas e despesas liquidadas até 31 de Março de 1913, comparadas com as respectivas autorizações orçamentais, organizado de conformidade com o disposto no artigo 8.º do regulamento aprovado por decreto de 26 de Junho de 1911

Designação da receita	Recolla prevista no Orçamento Escondos	Recolla liquidada Escondos			Artigos	Designação da despesa	Verba autorizada Escondos	Despesa liquidada Escondos			Saldos Escondos
		Nos meses anteriores	No mês de Março	Total				Nos meses anteriores	No mês de Março	Total	
Exploração eléctrica:											
Telegráfica nacional	280.000	185.022,198	23.895,795	207.417,993	Capítulo único.— Exploração dos correios, telégrafos, telefones, e fiscalização das indústrias eléctricas:						
Telegráfica internacional	540.000	282.677,898	29.323,204	312.001,102		1.º Vencimentos certos do pessoal	1.431.075,35	929.372,948	134.453,275	1.063.826,223	367.249,127
Indústrias eléctricas e linhas telegráficas e telefónicas particulares	20.000	17.092,35	5.066,52	22.158,87		2.º Gratificações variáveis	119.150	103.422,336	13.899,235	117.321,571	1.828,429
Exploração postal:						3.º Ajudas de custo e despesas de transporte	28.500	18.385,081	3.723,069	22.108,15	6.391,85
Selos de franquia e de porteados	1.550.000	1.107.323,278	136.306,437	1.243.629,715		4.º Despesas de expediente e eventuais da Secretaria Geral	11.467,65	7.364,841	867,975	8.232,816	3.234,834
Avanços de jornais	30.000	19.948,776	6.146,415	26.095,19		5.º Diversos encargos	511.257	230.139,377	57.739,748	287.879,125	223.377,875
Prémios de vales e taxas de ordens postais	60.000	51.650,458	5.593,684	57.244,142		6.º Material	180.550	69.433,067	9.607,726	79.040,793	110.509,207
Encomendas postais	9.000	7.194,047	945,235	8.139,282							
Diversos rendimentos não especificados	2.000	2.988,848	388,873	3.377,716							
Liquidação com correios estrangeiros	200.000	4.540,416	2.527,132	7.067,548							
	2.691.000	1.678.438,268	208.693,295	1.887.131,563							
Importância a entregar ao Tesouro Público, nos termos do artigo 2.º do regulamento de 26 de Junho de 1911	400.000	266.666,64	83.333,33	29.999,97							
	2.291.000	1.411.771,623	175.359,965	1.587.131,588		2.291.000	1.358.117,65	220.291,028	1.578.408,678	712.501,322	

6.ª Direcção da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 9 de Junho de 1913. — O Director dos Serviços de Contabilidade, Alvaro Gaia. — Visto. — Pelo Administrador Geral, J. M. Pinheiro e Silva.